



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, COMO CONTRATANTE, E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG** COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Aos 20 do mês de maio do ano de 2019, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 2º e 3º andares, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela **MARIANA RIBAS DA SILVA**, consoante delegação do Decreto “P” n.º 148 de 14/02/2019, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, com sede na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.091-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 04.393.475/0004-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 10315858, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 065.693.208-23, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato CDURP nº 001/2015 datado de 17/04/2019, às fls. 2015 do processo nº 24/100.100/2014, publicado no D.O. RIO de 22/04/2019, pág. 43, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2015 a prorrogação do prazo contratual por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, a contar de 20/05/2019 até 30/11/2019, com fundamento no artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal nº 30.780/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato CEDURP nº 001/2015 que era de R\$ 49.668.214,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e quatorze reais), passa a ser de R\$ 51.668.214,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica dispensada a garantia contratual conforme decidido através do processo administrativo nº 12/001.863/2018.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato CDURP nº 001/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 30.02.13.392.0154.2180, Código da Despesa nº 3.3.50.39.06, do orçamento de 2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019/000271, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FIANÇEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24/12 (vinte e quatro/doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.



[Handwritten signature]



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

MARIANA RIBAS
SECRETÁRIA DE CULTURA

CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Leonardo Torres M. Gilio
Subgerente II - C/SUBG/AOS/SLAC
Matrícula 60/295.143-2





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Mariana Ribas", is written above a horizontal line.

MARIANA RIBAS
SECRETÁRIA DE CULTURA

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be "Carlos Henrique Freitas de Oliveira", is written above a horizontal line.

CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

MARIANA RIBAS
SECRETÁRIA DE CULTURA

CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO II



MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	R\$ 830.986,00	R\$ 32.000.000,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 32.000.000,00	xxx	xxx	R\$ 8.000.000,00	xxx	R\$ 24.000.000,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 24.000.000,00	xxx	xxx	R\$ 7.000.800,00	xxx	R\$ 16.999.200,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 1.500.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 1.500.000,00
INSTURMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 2.000.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 2.000.000,00

R\$ 51.668.214,00

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO

